



## **DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00003.20240710/0002-62;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 75 da NLLCA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00003.20240710/0002-62, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00003.20240710/0002-62 ao Senhor Paulo Renato Barbosa de Souza, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Ipaporanga/CE, 22 de julho de 2024

***assinado eletronicamente***  
**Francisca Alrilene Nunes Moura**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
Secretaria de Planejamento e Administração

